

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista  
Protocolo: 030261

Data/Hora: 11/01/2021 10:17:51

Responsável: *[assinatura]*

**PARECER Nº 001/21**

## **RELATOR ESPECIAL**

Ao Projeto de Lei nº 002/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial e do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do município e dá outras providências.

### **RELATÓRIO**

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 002/2021, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa a criação da imprensa oficial e diário oficial eletrônico do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do município.

De acordo com a justificativa do autor, como não havia Imprensa Oficial no Município, até o final do ano passado, parte da publicidade legal e institucional municipal era feita mediante a contratação de imprensa privada (Jornal local) O contrato com o jornal local encerrou-se com o término do mandato da gestão anterior.

Ainda, informa que, nos últimos quatro anos, a despesa da Prefeitura com publicidade legal e institucional foi de R\$ 1.673.632,17 (um milhão seiscientos e setenta e três mil seiscientos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

Conforme estimativas realizadas pela Assessoria de Comunicação e pelo Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, a manutenção da Imprensa Oficial e operação do Diário Oficial Eletrônico do Município terá um custo mensal de aproximadamente R\$ 1.000,00 (um mil reais). Uma redução mensal da despesa em torno de R\$ 25.531,53 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) ou R\$ 306.378,36 (trezentos e seis Mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) por ano, conforme consta do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro que acompanha esta propositura.

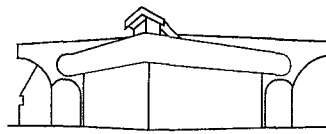
Assim como diversos municípios já adotaram a forma eletrônica de publicidade de seus atos e, acompanhando a evolução tecnológica, bem como por razões de economia e maior transparência dos atos municipais, o Poder Executivo optou por criar a Imprensa Oficial do Município e o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos dos artigos 55, § 3º, inciso III; 70, inciso VII, 129 e 129A, todos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso I do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Plenário "Vereador Oscar Porfirio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguaçu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguaçu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ademais conta a presente propositura com o Demonstrativo da Geração de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, demonstrando o custo da implantação da imprensa oficial do município, em atenção ao disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 002/2021**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de janeiro de 2021.

  
**MARCELO GREGÓRIO**  
Relator